

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Descrição da necessidade da contratação

A frota de veículos do Município de Alpestre/RS constitui instrumento indispensável para a execução das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais, sendo utilizada diariamente na prestação de serviços públicos essenciais relacionados à saúde, educação, assistência social, obras, agricultura e administração, garantindo o deslocamento de servidores, pacientes, estudantes, equipamentos, materiais e demais recursos necessários ao atendimento das demandas da população.

A utilização permanente desses veículos exige que a Administração disponha de mecanismos capazes de fortalecer a gestão da frota, permitindo maior controle administrativo sobre sua utilização, disponibilizando informações confiáveis para subsidiar o planejamento das atividades, a fiscalização patrimonial e a tomada de decisões relacionadas ao emprego dos veículos oficiais.

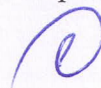
A necessidade mostra-se ainda mais relevante diante da natureza dos serviços executados pelas Secretarias Municipais, especialmente nas áreas da Saúde e da Educação, cujos veículos realizam diariamente o transporte de pacientes para consultas, exames e procedimentos médicos, bem como o transporte escolar de crianças e adolescentes entre suas residências e as unidades de ensino. Nessas situações, a segurança dos ocupantes dos veículos assume importância fundamental, exigindo que a Administração adote medidas voltadas ao fortalecimento da gestão da frota e à ampliação da segurança operacional.

A Administração Pública possui o dever permanente de proteger seu patrimônio, zelar pela adequada utilização dos bens públicos e buscar mecanismos que contribuam para o aperfeiçoamento dos controles internos, da eficiência administrativa e da transparência na execução dos serviços públicos. Nesse contexto, a gestão da frota representa atividade estratégica, diretamente relacionada à continuidade dos serviços prestados à população e à correta aplicação dos recursos públicos.

Além da necessidade de fortalecimento da gestão patrimonial, observa-se que a crescente utilização da frota municipal exige informações gerenciais que permitam acompanhar sua utilização, subsidiando o planejamento logístico, a organização das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e a otimização dos recursos disponíveis, contribuindo para maior eficiência administrativa.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de proporcionar maior segurança aos servidores públicos que utilizam os veículos oficiais no exercício de suas funções, bem como aos usuários dos serviços públicos transportados diariamente pela Administração Municipal. A adoção de mecanismos que permitam maior disponibilidade de informações sobre a utilização da frota contribui para aumentar a segurança institucional, conferir maior transparência à gestão dos veículos públicos e fornecer elementos que possam auxiliar na análise de eventuais ocorrências envolvendo veículos oficiais.

Em situações de acidentes de trânsito ou outros eventos relacionados à utilização dos veículos municipais, a disponibilidade de informações técnicas e operacionais pode



contribuir para subsidiar a reconstrução dos fatos e auxiliar a Administração na apuração administrativa das ocorrências, preservando a transparência, a segurança jurídica e os direitos dos envolvidos, sem prejuízo das competências dos órgãos legalmente responsáveis pela apuração de responsabilidades.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas voltadas ao aprimoramento da gestão da frota municipal, da segurança patrimonial, da proteção dos servidores e usuários dos serviços públicos, do aperfeiçoamento dos controles administrativos e da obtenção de informações gerenciais que contribuam para a melhoria contínua da gestão dos veículos oficiais do Município de Alpestre/RS.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Alpestre/RS. Todavia, a necessidade foi identificada no decorrer das atividades administrativas, diante da importância de fortalecer os mecanismos de gestão da frota municipal, ampliar a segurança dos veículos oficiais, dos servidores e dos usuários dos serviços públicos, bem como aperfeiçoar os controles administrativos relacionados à utilização dos bens públicos.

A demanda mostra-se compatível com as necessidades atualmente verificadas pela Administração Municipal e encontra respaldo no interesse público, contribuindo para o fortalecimento da gestão patrimonial, da eficiência administrativa, da transparência e da continuidade dos serviços públicos prestados pelas diversas Secretarias Municipais.

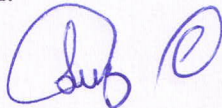
Dessa forma, embora não contemplada originalmente no planejamento anual, a contratação revela-se adequada e necessária para atender às demandas administrativas atualmente existentes, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da boa governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Requisitos da contratação

A futura contratação deverá atender às necessidades da Administração Municipal, contemplando solução capaz de proporcionar maior eficiência na gestão da frota, segurança patrimonial, disponibilidade de informações gerenciais e acompanhamento operacional dos veículos oficiais, observando integralmente a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e as demais normas aplicáveis.

A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com a complexidade do objeto, demonstrando experiência na prestação de serviços de rastreamento e video telemetria veicular, disponibilizando equipe técnica apta à instalação, configuração, manutenção e suporte dos equipamentos durante toda a vigência contratual.

A solução deverá permitir o acompanhamento da localização dos veículos em tempo real por meio de tecnologia de posicionamento global (GPS), disponibilizando plataforma informatizada acessível em ambiente web e aplicativo para dispositivos móveis, permitindo consulta das informações pelos servidores previamente autorizados pela Administração Municipal.



Deverá disponibilizar sistema de identificação individual dos condutores por meio de tecnologia RFID, fornecendo cartão individual para cada motorista autorizado à condução dos veículos integrantes da frota municipal.

Quando o veículo for colocado em funcionamento sem a identificação do respectivo condutor mediante aproximação do cartão RFID, o sistema deverá emitir exclusivamente alerta sonoro destinado a lembrar o motorista da necessidade de realizar sua identificação, não sendo admitida qualquer funcionalidade que impeça, bloqueie, restrinja ou interrompa o funcionamento do veículo.

A solução deverá possibilitar o acompanhamento da localização dos veículos em tempo real, o monitoramento de trajetos e paradas, o armazenamento do histórico de deslocamentos, a atualização periódica das informações de localização, a geração de relatórios operacionais e gerenciais, o controle de utilização da frota e a emissão de alertas operacionais destinados ao apoio da gestão administrativa.

A plataforma deverá disponibilizar acesso por meio de sistema web e aplicativo para dispositivos móveis, permitindo consulta às informações da frota pelos servidores autorizados, observados os níveis de acesso definidos pela Administração Municipal.

Os equipamentos instalados deverão apresentar elevado grau de confiabilidade, estabilidade operacional e plena compatibilidade com os veículos integrantes da frota municipal, preservando a integridade dos sistemas elétricos e eletrônicos dos veículos.

A contratada será responsável pela instalação, configuração, ativação, substituição, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, atualização dos sistemas, suporte técnico e assistência durante toda a vigência contratual, garantindo o pleno funcionamento da solução sem custos adicionais para a Administração, ressalvadas as hipóteses previstas contratualmente.

As informações registradas deverão permanecer disponíveis para consulta durante toda a vigência contratual, possibilitando a emissão de relatórios gerenciais destinados ao acompanhamento da utilização da frota, ao planejamento das atividades administrativas e ao suporte das ações de fiscalização e gestão patrimonial.

A solução deverá observar integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, assegurando a proteção das informações coletadas, o controle de acesso aos dados e a utilização das informações exclusivamente para fins institucionais relacionados à gestão da frota municipal.

4. Estimativa das quantidades

A definição dos quantitativos foi realizada com base no levantamento da frota atualmente utilizada pelo Município de Alpestre/RS, considerando as necessidades operacionais verificadas pelas diversas Secretarias Municipais e as características dos veículos empregados na prestação dos serviços públicos.

Verificou-se a necessidade de atendimento de 30 (trinta) veículos, sendo 19 (dezenove) veículos contemplados com solução de video telemetria e 11 (onze) veículos contemplados com solução de rastreamento veicular, quantitativos considerados



suficientes para atender às necessidades atualmente identificadas pela Administração Municipal.

A diferenciação dos quantitativos decorre das características operacionais dos veículos integrantes da frota e das necessidades específicas de acompanhamento verificadas pela Administração. Os 19 (dezenove) veículos contemplados com video telemetria correspondem àqueles empregados em atividades que demandam informações operacionais mais detalhadas para apoio ao gerenciamento da frota, especialmente em serviços de maior criticidade operacional, enquanto para os demais 11 (onze) veículos verificou-se que a solução de rastreamento veicular atende de forma suficiente às necessidades administrativas, observados os princípios da eficiência, da economicidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

Além da instalação dos equipamentos nos veículos, a futura contratação deverá contemplar o fornecimento dos cartões individuais de identificação dos condutores, em quantidade suficiente para atender aos motoristas autorizados pela Administração Municipal durante toda a vigência contratual, permitindo a correta identificação dos responsáveis pela condução dos veículos oficiais.

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades atualmente verificadas, buscando assegurar atendimento integral da frota contemplada pela contratação, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Inicialmente, verificou-se a possibilidade de execução das atividades diretamente pela Administração Municipal. Entretanto, constatou-se que o Município não dispõe de estrutura tecnológica, plataforma informatizada, equipamentos eletrônicos, equipe técnica especializada ou infraestrutura operacional necessária para implantar, operar e manter sistema de rastreamento e video telemetria veicular compatível com as necessidades da frota municipal.

Também foi analisada a possibilidade de aquisição isolada dos equipamentos destinados ao monitoramento dos veículos, permanecendo sob responsabilidade do Município a operação da plataforma, o armazenamento das informações, a manutenção dos dispositivos, o suporte técnico e as atualizações tecnológicas. Contudo, essa alternativa mostrou-se inadequada, uma vez que demandaria investimentos adicionais em infraestrutura tecnológica, contratação de equipe especializada para gerenciamento do sistema, manutenção permanente dos equipamentos e suporte técnico contínuo, tornando sua execução operacionalmente mais complexa e economicamente menos vantajosa.

Foi igualmente considerada a possibilidade de contratação apenas de sistema de rastreamento veicular. Todavia, verificou-se que essa alternativa não atenderia integralmente às necessidades da Administração, pois o simples acompanhamento da localização dos veículos não disponibiliza informações gerenciais suficientes para o adequado gerenciamento da frota, tampouco contempla funcionalidades destinadas ao aperfeiçoamento do controle operacional, da identificação dos condutores e da geração de informações gerenciais necessárias ao planejamento administrativo.



Durante o levantamento de mercado, verificou-se a existência de empresas especializadas na prestação integrada de serviços de rastreamento e video telemetria veicular, disponibilizando solução completa composta pelo fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos, plataforma de gerenciamento em ambiente web e aplicativo, suporte técnico, atualizações tecnológicas, geração de relatórios operacionais e demais funcionalidades necessárias à adequada gestão da frota.

Essa modalidade de contratação apresenta maior eficiência operacional, uma vez que concentra em um único fornecedor todas as responsabilidades relacionadas à disponibilização da solução, instalação dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, substituição de dispositivos quando necessário, suporte técnico e funcionamento contínuo da plataforma de gerenciamento, reduzindo riscos operacionais e facilitando a fiscalização contratual.

Além disso, a contratação integrada proporciona maior padronização dos equipamentos e sistemas utilizados, assegura compatibilidade entre os componentes da solução, simplifica a gestão contratual e possibilita que a Administração concentre seus esforços na gestão da frota e na utilização das informações disponibilizadas pela plataforma, sem necessidade de estrutura própria para gerenciamento tecnológico.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação integrada dos serviços de rastreamento e video telemetria veicular representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, conciliando eficiência operacional, segurança patrimonial, confiabilidade das informações, suporte técnico especializado e melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

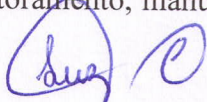
A estimativa do valor da contratação será elaborada durante a instrução do processo administrativo, mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à formação do preço estimado das contratações públicas.

Serão considerados, para composição do orçamento estimativo, preços praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, propostas obtidas junto a empresas do ramo, atas de registro de preços vigentes, contratos administrativos correlatos e demais fontes admitidas pela legislação.

O orçamento estimado deverá refletir os valores praticados no mercado para serviços de mesma natureza e complexidade, assegurando que a futura contratação observe os princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e video telemetria veicular destinados ao gerenciamento da frota oficial do Município de Alpestre/RS, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, ativação, monitoramento, manutenção, suporte técnico e disponibilização



de plataforma tecnológica para acompanhamento das informações operacionais dos veículos.

A solução deverá contemplar rastreamento veicular por tecnologia GPS, possibilitando o acompanhamento da localização dos veículos em tempo real, monitoramento dos trajetos realizados, registro das paradas, armazenamento do histórico de deslocamentos e atualização periódica das informações de localização.

Deverá ainda disponibilizar sistema de identificação individual dos condutores mediante tecnologia RFID, com fornecimento de cartão individual para cada motorista autorizado pela Administração Municipal. Quando o veículo for ligado sem a aproximação do cartão de identificação, o sistema deverá emitir exclusivamente alerta sonoro, destinado a lembrar o condutor da necessidade de realizar sua identificação, sem qualquer mecanismo de bloqueio, restrição ou impedimento do funcionamento do veículo.

A plataforma de gerenciamento deverá estar disponível em ambiente web e aplicativo para dispositivos móveis, permitindo acesso pelos servidores autorizados, disponibilizando informações em tempo real, histórico das operações, consultas individualizadas por veículo, emissão de relatórios operacionais e gerenciais, controle de utilização da frota e demais funcionalidades necessárias ao gerenciamento administrativo.

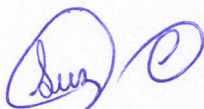
A solução deverá disponibilizar mecanismos de emissão de alertas operacionais, geração de informações gerenciais, consultas históricas, ferramentas de pesquisa e recursos destinados ao acompanhamento da utilização da frota, permitindo maior eficiência no planejamento das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais.

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos, instalados e mantidos pela contratada, que também será responsável pelas manutenções preventivas e corretivas, substituição dos dispositivos quando necessário, atualizações tecnológicas, suporte técnico especializado e garantia do funcionamento contínuo da solução durante toda a vigência contratual.

A contratação busca fortalecer a gestão da frota municipal, ampliar a segurança dos servidores públicos, dos pacientes transportados pela Secretaria Municipal de Saúde, dos estudantes atendidos pelo transporte escolar e dos demais usuários dos serviços públicos, proporcionando informações confiáveis para subsidiar o planejamento administrativo, a gestão patrimonial e a adequada utilização dos veículos oficiais.

Além disso, em caso de acidentes ou outras ocorrências envolvendo veículos oficiais, as informações registradas pelo sistema poderão subsidiar a análise das ocorrências e auxiliar a Administração na apuração administrativa dos eventos, conferindo maior transparência, segurança jurídica e proteção tanto aos motoristas quanto ao Município, sempre respeitadas as competências dos órgãos responsáveis pela apuração de responsabilidades.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Os serviços de rastreamento e video telemetria constituem solução integrada, composta por equipamentos embarcados, dispositivos de identificação dos condutores, plataforma de gerenciamento, comunicação de dados, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualizações tecnológicas e demais componentes que operam de forma interdependente.

A eventual contratação de fornecedores distintos para execução dessas atividades poderia comprometer a compatibilidade entre os equipamentos e os sistemas utilizados, dificultar a definição das responsabilidades em caso de falhas, aumentar a complexidade da gestão contratual, gerar riscos à continuidade da prestação dos serviços e ocasionar prejuízos à eficiência administrativa.

A contratação de solução integrada proporciona maior padronização tecnológica, simplifica a fiscalização contratual, assegura maior confiabilidade operacional e possibilita que a Administração disponha de único responsável pela execução integral do objeto, favorecendo a continuidade dos serviços e a adequada gestão da frota municipal.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único representa a alternativa mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada para atendimento das necessidades da Administração Municipal, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e da boa gestão dos recursos públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação busca fortalecer a gestão da frota de veículos do Município de Alpestre/RS, proporcionando maior eficiência administrativa, ampliação da segurança patrimonial e disponibilização de informações gerenciais que subsidiem o planejamento, a fiscalização e a tomada de decisões relacionadas à utilização dos veículos oficiais.

Pretende-se disponibilizar à Administração mecanismos tecnológicos que permitam o acompanhamento da localização dos veículos em tempo real, o monitoramento da utilização da frota, a identificação dos condutores autorizados, o registro das operações realizadas e a emissão de relatórios gerenciais capazes de subsidiar a gestão administrativa dos bens públicos.

Outro resultado esperado consiste no fortalecimento da segurança dos servidores municipais, especialmente daqueles que desempenham suas atividades utilizando veículos oficiais, bem como dos pacientes transportados pela Secretaria Municipal de Saúde, dos estudantes atendidos pelo transporte escolar e dos demais usuários dos serviços públicos, proporcionando maior confiabilidade na gestão da frota e maior disponibilidade de informações relacionadas à utilização dos veículos.

Busca-se, ainda, ampliar a proteção do patrimônio público, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento da utilização dos veículos oficiais e disponibilizando informações que permitam à Administração exercer de forma mais eficiente suas atividades de controle, fiscalização patrimonial e planejamento operacional.

A contratação também proporcionará maior transparência na gestão da frota municipal, permitindo a geração de informações gerenciais, indicadores de utilização dos veículos,



histórico de deslocamentos e demais registros necessários ao aperfeiçoamento dos controles internos e da gestão administrativa.

Outro resultado relevante refere-se à possibilidade de utilização das informações registradas pela solução para subsidiar eventual apuração administrativa de acidentes ou outras ocorrências envolvendo veículos oficiais, permitindo disponibilizar informações técnicas que possam subsidiar eventual apuração administrativa de ocorrências envolvendo veículos oficiais, maior segurança jurídica para a Administração e para os condutores, além de contribuir para a adoção de medidas preventivas voltadas ao aperfeiçoamento da segurança na utilização da frota.

Espera-se, por fim, otimizar a utilização dos recursos públicos, aperfeiçoar o planejamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, fortalecer a governança da frota oficial e contribuir para a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos colocados à disposição da população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes do início da execução contratual, a Administração Municipal deverá designar gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços, fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e comunicação com a empresa contratada durante toda a vigência do ajuste.

Também deverão ser disponibilizadas à contratada as informações necessárias para identificação da frota contemplada pela contratação, permitindo o adequado planejamento da instalação dos equipamentos, a organização do cronograma de implantação e a definição dos veículos que receberão as soluções de rastreamento e video telemetria.

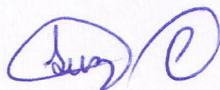
A Administração promoverá o cadastramento dos veículos e dos condutores autorizados, bem como indicará os servidores que terão acesso à plataforma de gerenciamento, observando os níveis de permissão necessários para utilização das funcionalidades disponibilizadas pela solução.

Será igualmente necessária a participação dos servidores indicados pela Administração em treinamento operacional destinado à correta utilização da plataforma de gerenciamento, interpretação das informações disponibilizadas pelo sistema e emissão dos relatórios necessários ao acompanhamento da frota.

Durante a execução contratual, a Administração acompanhará o funcionamento da solução, verificará a qualidade dos serviços prestados, fiscalizará o cumprimento das obrigações contratuais e adotará as medidas administrativas necessárias ao adequado gerenciamento da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise das necessidades administrativas atualmente verificadas, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja formalização constitua condição indispensável para a execução do objeto.



A futura contratação possui autonomia técnica, operacional e administrativa, podendo ser executada independentemente da celebração de outros contratos, sem prejuízo da integração das informações produzidas com os procedimentos internos relacionados à gestão da frota municipal.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços apresenta reduzido impacto ambiental, considerando que seu objeto consiste predominantemente na disponibilização de solução tecnológica destinada ao acompanhamento da utilização da frota municipal.

Os equipamentos eletrônicos utilizados deverão possuir características compatíveis com as normas técnicas aplicáveis e, quando necessária sua substituição durante a vigência contratual, a contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos componentes substituídos, observando a legislação vigente referente ao gerenciamento de resíduos eletroeletrônicos.

A utilização das informações gerenciais disponibilizadas pela solução poderá contribuir para o aperfeiçoamento da gestão da frota, favorecendo melhor planejamento das atividades desenvolvidas pelos veículos oficiais, otimização da logística operacional e utilização mais eficiente dos recursos públicos, refletindo indiretamente na racionalização do consumo de combustíveis e na redução de impactos ambientais decorrentes da operação da frota.

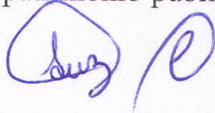
13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos realizados demonstram que a necessidade administrativa encontra-se devidamente caracterizada e possui fundamento na busca pelo fortalecimento da gestão da frota municipal, da proteção do patrimônio público, da segurança dos servidores e usuários dos serviços públicos e do aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno da Administração Municipal.

A análise técnica desenvolvida ao longo deste Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação mostra-se adequada para atender às necessidades atualmente verificadas pelo Município de Alpestre/RS, proporcionando maior eficiência na gestão dos veículos oficiais, disponibilização de informações gerenciais confiáveis, aprimoramento da fiscalização patrimonial e ampliação da segurança operacional da frota.

Verificou-se que a solução apresenta viabilidade técnica e operacional, sendo compatível com a estrutura administrativa do Município e capaz de contribuir significativamente para o aprimoramento da gestão da frota utilizada pelas diversas Secretarias Municipais, especialmente nas áreas da Saúde e da Educação, cujos veículos desempenham atividades essenciais relacionadas ao transporte de pacientes e estudantes.

Constatou-se, ainda, que a contratação possibilitará maior disponibilidade de informações para subsidiar o planejamento administrativo, a utilização eficiente dos veículos oficiais, a proteção do patrimônio público e a eventual apuração administrativa



de ocorrências envolvendo a frota municipal, sempre observando os princípios da transparência, da eficiência, da legalidade e da segurança jurídica.

Também restou evidenciado que a solução contribuirá para ampliar a segurança dos motoristas, dos passageiros, dos estudantes, dos pacientes e dos demais usuários dos serviços públicos, disponibilizando informações que poderão auxiliar na reconstrução de eventos relacionados à utilização dos veículos oficiais, proporcionando maior proteção tanto à Administração quanto aos condutores em situações que demandem esclarecimentos sobre ocorrências verificadas durante a execução dos serviços.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista que os estudos realizados demonstram sua adequação às necessidades da Administração Municipal, sua compatibilidade técnica e operacional e sua conformidade com o interesse público. A solução proposta mostra-se apta a atender aos objetivos pretendidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, permitindo o prosseguimento do processo administrativo para a realização da contratação.

LUZIA ZIMMER
Secretária Municipal da
Saúde e Saneamento
Port. nº 002/2025
Luzia Zimmer

Luzia Zimmer

Secretária Municipal da Saúde e Saneamento

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Desporto e Turismo
Portaria nº 246/25

Cindiamar
Cindiamar Wenczenovicz Meotti

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo